LEI Nº. 4376, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza concessão de subvenção social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício corrente, subvenção social à Caixa Escolar Nelson Alvarenga no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - PDDE.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente, conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1236500000.014	Subvenção Social a Caixas Escolares - PDDE
335043	Subvenções Sociais (684)
TOTAL	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de outubro de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete